



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 51 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra
Autoria: Fabio de Souza Rosa

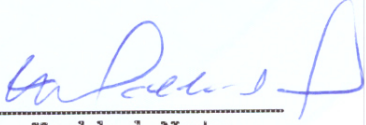
O Projeto Indicativo nº 51/2018, proposto pelo Exmo. Vereador FABÃO DA HABITAÇÃO, dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção de intérprete da Língua de sinais (libras) em todos os eventos públicos oficiais realizado pelo município da Serra.

O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo nº 51/2018.

É o parecer.

Serra, 05 de novembro de 2018.



Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ver. Nacib Haddad
Presidente da Comissão
Legislação, Justiça e Redação Final

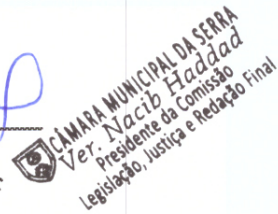


CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei nº 51/2018, de autoria do Exmo. Vereador Fabio de Souza Rosa, está em condições de ser aprovado.

Serra, 05 de novembro de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator



Stefano Andrade
Membro

Alexandre Xambinho
Membro